

PORTARIA N.º 322, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004, e

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório da servidora nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do estágio probatório, a que se submeteu a servidora Erciane Silmara Umeres, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I, compreendido no período ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, sendo de setembro de 2010 à agosto de 2014, a qual passará doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município